

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 220-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 741, de 27 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "Aeroporto - Área restrita – 5ª temporada" (Processo: 01416.001665/2020-73).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *ad referendum* n.º 26-E, de 2020 (SEI 1617127).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1617280** e o código CRC **3C155445**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 26-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "Aeroporto - Área restrita – 5ª temporada" (Processo: 01416.001665/2020-73).

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e o art. 12 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), e considerando a urgência justificada pelo Despacho n.º 507-E/2020/SFO (SEI 1617094), o Diretor-Presidente Interino, Alex Braga Muniz, e o Diretor Substituto Vinicius Clay com base no Parecer Técnico n.º 242-E/2020/SFO/CDI (SEI 1610760), decidiram *ad referendum* pela aprovação do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 25/03/2020, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/03/2020, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1617127** e o código CRC **E7AA5F72**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 202-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 741, de 27 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Pedido de reconsideração em face de decisão da Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD que denegou o pleito de equivalência entre pós-graduação corporativa e mestrado para efeitos de progressão e promoção funcional (Processos: 01416.001848/2019-55, 01580.004396/2013-76 e 01580.057848/2016-65).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com dispensa de apresentação do Relatório de Vista pelo Diretor-Presidente Interino, Alex Braga, considerando os impedimentos do Diretor-Presidente Interino e dos Diretores Substitutos Vinicius Clay e Luana Rufino, decidiu pelo encaminhamento dos autos à Procuradoria Federal junto à ANCINE (PF-ANCINE) para manifestação acerca do recurso apresentado (SEI 1326369) e das alternativas possíveis para o prosseguimento do julgamento.

O Diretor-Presidente Interino, Alex Braga, absteve-se de atuar na presente deliberação, tendo em conta manifestação técnica anterior na qualidade de Procurador Federal, nos termos da Nota n.º 3/2016/PROC-CHEFE/PFANCINE/PGF/AGU (SEI 0633235, fl. 29).

Conforme registrado na Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 76-E, de 2020 (SEI 1586427), o Diretor Substituto Vinicius Clay declarou-se impedido de atuar na deliberação da presente matéria, nos termos do art. 18, inciso I, da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e a Diretora Substituta Luana Rufino absteve-se de atuar na deliberação, tendo em conta manifestação técnica anterior como membro titular da Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho (CAD).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 35/2010, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 37/2011, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 54/2013 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À PFE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da



RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1616746** e o código CRC **BFD96ABB**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 188-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 741, de 27 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Estabelecimento de critérios econômicos para análise prioritária de projetos audiovisuais pela ANCINE e ajuste da capacidade operacional da área de fomento (Processo: 01416.009544/2019-36).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 102-E/2020/SEF (SEI 1615720), e considerando a classificação da situação do COVID-19 como pandemia e emergência de saúde pública, assim como os efeitos e impactos da pandemia na cadeia produtiva do audiovisual, decidiu, por unanimidade, sobrestar a deliberação acerca dos termos da Proposta de Ação - Atos Normativos Internos n.º 3-E/2020/SEF (SEI 1604606) e do Despacho n.º 69-E/2020/SEC (SEI 1614894), enquanto perdurar a situação do COVID-19.

Adicionalmente, os Diretores decidiram, por unanimidade, em caráter emergencial e enquanto perdurar a situação do COVID-19:

- a) suspender os efeitos da Portaria ANCINE n.º 491-E, de 9 de outubro de 2019 (SEI 1471690), que dispõe sobre os critérios econômicos, e os respectivos procedimentos administrativos, para a análise prioritária de projetos audiovisuais, restabelecendo, portanto, o curso regular dos mesmos, nos termos da legislação vigente;
- b) sem prejuízo ao curso regular dos projetos, autorizar a possibilidade de requerimento de análise prioritária da aprovação inicial para a captação de recursos incentivados, desde que comprovada a contratação do patrocínio ou investimento, ou o risco da perda de prazos de aplicação e transferência de recursos (boletos);
- c) determinar à Superintendência de Fomento (SFO) que os requerimentos de autorização de movimentação de recursos incentivados sejam acompanhados de adequada instrução processual, no sentido de fazer constar a etapa de execução do projeto audiovisual, assim como proposta de movimentação dos recursos em consonância com o cronograma de execução; e
- d) no atendimento da determinação anterior, a SFO deve considerar, no caso da conclusão da etapa de produção, a autorização de movimentação da totalidade dos recursos incentivados, posto que a etapa de pós-produção é passível de execução durante a situação do COVID-19, e, na hipótese de não conclusão da etapa de produção, a Superintendência deve considerar apenas os recursos relativos às etapas de desenvolvimento e pré-produção do projeto, uma vez que passíveis de execução durante a situação do COVID-19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Portaria ANCINE n.º 491/2019 (SEI 1471690).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF e à SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1614937** e o código CRC **0A368AC9**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 221-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 741, de 27 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Definição de parâmetros, critérios e limites para a aplicação dos recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), tendo em vista a capacidade operacional da ANCINE e a situação do COVID-19 (Processo: 01416.002024/2020-36).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1617370** e o código CRC **E844646F**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 193-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 741, de 27 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação do prazo para conclusão do projeto "**Lampião, o Governador do Sertão**" (Prodecine 05/2014 – Processo: 01580.025416/2015-12).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho Decisório SFO n.º 524-E/2019/SFO (SEI 1388412), que aprovou a execução parcial do projeto, do ponto de vista técnico e orçamentário, e na Análise n.º 379-E/2019/SDE/CFE (SEI 1422936), decidiu por unanimidade deferir parcialmente a solicitação, prorrogando o prazo de conclusão da obra até 18/07/2020, nos termos do inciso II do art. 4º da Portaria ANCINE n.º 15-E/2020 (SEI 1557649), considerando as alegações da proponente e as especificidades de uma obra audiovisual do tipo documentário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Chamada Pública BRDE/FSA PRODECINE 05/2014, Regulamento Geral do PRODAV e Portaria ANCINE n.º 15-E/2020 (SEI 1557649).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1616622** e o código CRC **043E21FE**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 203-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 741, de 27 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Revisão de análise orçamentária do projeto "**Chacrinha, o filme - Distribuição**" (Salic: 18-0781 – Processo 01416.009175/2018-09 / Comercialização em Cinema 2018 - Modalidade A – Processo: 01416.005916/2018-74).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com dispensa de apresentação do Relatório de Vista pelo Diretor Substituto Vinicius Clay, e com base no Despacho n.º 1411-E/2019/SFO (SEI 1523594) e no Despacho n.º 84-E/2020/SEF/CAI (SEI 1561031), decidiu por unanimidade pela aprovação da revisão de análise orçamentária, com o conseqüente redimensionamento do orçamento, nos termos do Despacho n.º 1151-E/2019/SFO (SEI 1490339).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 80/2008, Chamada Pública Comercialização em Cinema 2018 e Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1616750** e o código CRC **8F0F6A3D**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 195-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 741, de 27 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "Araña" (Salic: 18-0139 – Processo: 01416.001900/2018-92).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 339-E/2020/SFO (SEI 1594856), decidiu por unanimidade pela aprovação da análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/199, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Portaria ANCINE n.º 491-E/2019 (SEI 1471690).

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1616651** e o código CRC **BF691312**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 201-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 741, de 27 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Primeira liberação de recursos incentivados do projeto "O rei do bacalhau (Desenvolvimento)" (Salic: 19-0285 – Processo: 01416.001244/2019-17).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 821-E/2019/SFO (SEI 1436968), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1616735** e o código CRC **EC898922**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 196-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 741, de 27 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Revisão do Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional (RPCI) do projeto "**Verdes campos**" (Processo: 01416.004994/2018-51).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 840-E/2019/SFO (SEI 1441393), decidiu por unanimidade pela revisão do RPCI nos termos apresentados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Decreto n.º 4.456/2002, Decreto n.º 91.332/1985 (Acordo de Coprodução Cinematográfica Brasil - Portugal), Instrução Normativa ANCINE n.º 106/2012 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1616662** e o código CRC **6D6095D5**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 198-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 741, de 27 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra glosas realizadas na análise complementar do projeto "Edificante" (Prodecine 05/2016 – Processo: 01416.000980/2018-69).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1616695** e o código CRC **5F062F6C**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 199-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 741, de 27 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra glosas realizadas na análise complementar do projeto "Os Roni - 2ª temporada" (Salic: 18-0436 – Processo: 01416.008166/2018-92).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 107-E/2020/SFO (SEI 1558591), decidiu por unanimidade pelo provimento parcial do recurso apresentado, nos termos do Despacho de Análise de Recurso n.º 40-E/2019/SFO/CAC (SEI 1517659).

Adicionalmente, considerando que a produção dos projetos relativos às 1ª e 2ª temporadas da obra seriada "Os Roni" ocorrerá de forma simultânea, e nos termos do item 5 do Parecer de Análise de Recurso n.º 39-E/2019/SFO/CAC (SEI 1516621), os Diretores determinaram que o possível aproveitamento de recursos, serviços e materiais seja observado no momento da análise do cumprimento do objeto e, caso seja identificada a duplicidade de despesas, as mesmas devem ser glosadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1616702** e o código CRC **781579A0**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 197-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 741, de 27 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra glosas realizadas no redimensionamento do projeto "**Os Roni - 1ª temporada (ex - "Família nordestina - 1ª temporada")**" (Salic: 18-0281 – Processo: 01416.005042/2018-55).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 106-E/2020/SFO (SEI 1558356), decidiu por unanimidade pelo desprovimento do recurso apresentado, nos termos do Despacho de Análise de Recurso n.º 41-E/2019/SFO/CAC (SEI 1518433), mantendo o orçamento conforme aprovado (SEI 1244982).

Adicionalmente, considerando que a produção dos projetos relativos às 1ª e 2ª temporadas da obra seriada "Os Roni" ocorrerá de forma simultânea, e nos termos do item 5 do Parecer de Análise de Recurso n.º 38-E/2019/SFO/CAC (SEI 1516030), os Diretores determinaram que o possível aproveitamento de recursos, serviços e materiais seja observado no momento da análise do cumprimento do objeto e, caso seja identificada a duplicidade de despesas, as mesmas devem ser glosadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da



RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1616667** e o código CRC **CA64EA2B**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 200-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 741, de 27 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra glosas realizadas no redimensionamento do projeto "**Sinfonia de um homem só**" (Produção para cinema 2018 - Modalidade B – Processo: 01416.012607/2018-51).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 90-E/2020/SFO (SEI 1556867), decidiu por unanimidade pelo provimento parcial do recurso apresentado, nos termos do Parecer de Análise de Recurso n.º 46-E/2019/SFO/CAC (SEI 1529254).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Chamada Pública BRDE/FSA Produção para cinema 2018 - Modalidade B / 2018 e Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1616708** e o código CRC **BCF7114C**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 194-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 741, de 27 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto no âmbito do processo de prestação de contas do projeto "O homem pode voar - A saga de Santos Dumont" (Salic: 01-1840 – Processo: 01400.000688/2001-77).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1616636** e o código CRC **729111CA**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 204-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 741, de 27 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**Mangueira em 2 tempos**" (Salic: 15-0612 – Processo: 01580.070964/2015-99).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 388-E/2020/SFO (SEI 1604432) e no Despacho n.º 44-E/2020/SFO/CDI (SEI 1581888), decidiu por unanimidade pela aprovação da análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados, observando-se o disposto no item 2.2 do Despacho n.º 388-E/2020/SFO (SEI 1604432), e ressaltando a necessidade de remanejamento da fonte de financiamento relativa ao art. 1º-A da Lei n.º 8.685/1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/199, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Portaria ANCINE n.º 491-E/2019 (SEI 1471690),

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1616844** e o código CRC **20985491**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 205-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 741, de 27 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "Câmera entre balas" (Salic: 18-0206 – Processo: 01416.011142/2018-11).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 389-E/2020/SFO (SEI 1604638), decidiu por unanimidade pela aprovação da análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados, observando-se o disposto no item 2.3 do referido Despacho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/199, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Portaria ANCINE n.º 491-E/2019 (SEI 1471690).

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1616846** e o código CRC **E66A73BE**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 206-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 741, de 27 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**A fenda - Mulheres em uma terceira pátria**" (Salic: 18-0206 – Processo: 01416.001663/2018-60).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 482-E/2020/SFO (SEI 1614978), decidiu por unanimidade pelo indeferimento da solicitação, nos termos do item 2.5 do Parecer de Análise Complementar n.º 390-E/2019/SFO/CAC (SEI 1448964).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/199, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Portaria ANCINE n.º 491-E/2019 (SEI 1471690).

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1616848** e o código CRC **9A66FBD2**.

